

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Segunda-Feira 03 de dezembro de 2012 Ano I Edição N° 113

PORTARIA Nº 253/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, apartir do dia 30/11/2012, o servidor Michel Rosa Calisto, portador da RG: 9.254.948-8 e do CPF: 042.641.229-02, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Coleta de Lixo, símbolo CC-5, nomeado pela portaria nº 102/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 254/2012

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período	Período de Gozo de
	Aquisitivo	férias
	Obras Efetivo	
Emerson Fernandes	10/06/2011 à	28/11/2012 à 27/12/2012
de Lima	10/06/2012	
	Obras Efetivo	
Jaime Bueno Sidrin	06/08/2011 à	30/11/2012 à 29/12/2012
	06/08/2012	

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

HERMES WICTHOFF Prefeito Municipal.



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Segunda-Feira

03 de dezembro de 2012

Ano I

Edição Nº 113

PORTARIA Nº 255/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, apartir do dia 03/12/2012, o servidor José Roberto Raineri, portador da RG: 6.767.061-2 e do CPF: 833.994.379-00, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Esporte Educacional, símbolo CC-5, nomeado pela portaria nº 112/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 95/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 296/2012 de 22/10/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1°- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000 1030100112.024 3.1.90.11.00 1030100112.025 3.1.90.11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manut. Programa de Saúde da Família PSF

Venctos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01495 - Atenção Básica

Manut. Prog. Agente Comunit. Saúde PACS Vencots. Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01495 - Atenção Básica

17.000,00

14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

03 de dezembro de 2012 Página: 3 Segunda-Feira Edição N° 113 Ano I

> 31.000,00 Total

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

DEMONSTRATIVO ANEXO AO DECRETO N.º 095/2012

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO ATÉ O MÊS 11 /2010 ENTRE A

ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. - FONTE: 31.495

I - DOS ELEMENTOS

1.Previsão da Receita para o exercício de 2009

2.Receita arrecadada até o mês

3. Créditos extraordinários abertos no ano em curso

5. Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito

4.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes

67.600,00 0.00

0,00

565,000,00

689.659,50

II - CÁLCULO DA ARRECADAÇÃO REAL ATÉ O MÊS

Previsão Geral de Arrec.

Arrecadação até o mês

Excesso Real verificado

565,000,00

689.659.50

124.659.50

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO

1. Previsão da Receita para o exercício

2.Previsão da arrecadação até o mês, no ano em curso

3.Receita arrecadada até o mês, no ano em curso

4.Excesso real de arrecadação verificado

5.Créditos extraordinários abertos no ano em curso

6.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes

7. Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito

7.EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL

565.000.00 565 000 00 689 659 50

124.659,50 0,00

67.600,00 0,00 57.059.50

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em 29 de Novembro de 2012.

Hermes Wicthoff PREFEITO MUNICIPAL

Ruth Ostanechem Taborda Contador CRC/PR nº 56.282/O-8